



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.040, DE 10 DE JULHO DE 1.989.

Fixa, de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1.983 e Lei nº 543, de 02 de julho de 1.984, os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, para o mês de Julho de 1989.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE,
Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Valor do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, a vigorar no mês de Julho de 1.989, foi fixado em 1,6186, apresentando variação de 24,83% em relação ao mês anterior,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de Atualização Monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, para pagamento no mês de Julho de 1.989, conforme tabela prática em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de Julho de 1.989.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na

data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício